DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Termo de Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 22.261 - DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o revezamento temporário e sem remuneração de pregoeiros eletrônicos, para cobertura do período quinzenal de férias da pregoeira presencial, MARISTELA GARCIA ZAMBON, mediante a compensação proporcional, para cada sessão realizada, em caráter de substituição, uma não convocação na escala ordinária das sessões de pregões eletrônicos, e dá outras providências...

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município em conformidade com o Decreto nº 3.879, de 04 de janeiro de 2021....

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica estabelecido o revezamento temporário e sem remuneração de pregoeiros eletrônicos, para cobertura do período quinzenal de férias da pregoeira presencial, MARISTELA GARCIA ZAMBON, RG nº 28.630.076, mediante a devida compensação proporcional, para cada sessão realizada, em caráter de substituição, uma não convocação na escala ordinária das sessões de pregões eletrônicos.

§ 1º. O revezamento temporário, de que trata este artigo, envolverá os pregoeiros eletrônicos, adiante identificados, para substituição da pregoeira titular, durante as férias quinzenais, com relação aos pregões presenciais, na seguinte ordem sequencial:

1 - nº 113/2021 - Eliane Barroso de Oliveira Vianna, RG nº 33.775.233-3;

2 - nº 122/2021 – Breila Caroline da Silva, RG nº 42.775.029-5;

3 - nº 123/2021 – Amanda Cristina de Andrade, RG nº 48.722.326-3;

4 - nº 124/2021 – Allan Diego Rodrigues dos Santos, RG nº 40.620.612-0.

§ 2º. Os servidores municipais, identificados no parágrafo anterior, deverão desempenhar funções próprias de pregoeiro ou membro de equipe de apoio de pregão do tipo presencial, na forma prevista em lei e regulamento, dentre as quais:

I - assinar o original do edital de convocação, para que permaneça nos autos do processo de licitação e dele sejam extraídas cópias integrais ou resumidas, visando sua ampla divulgação e fornecimento aos interessados;

II – receber, examinar e decidir sobre as impugnações do edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

III – esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos, instaurar a sessão única da licitação e credenciar os interessados;

IV – receber no início da sessão os envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação dos licitantes, e promover a apreciação necessária ao reconhecimento da habilitação prévia;

V – realizar a abertura dos envelopes de propostas, efetuando o exame do conteúdo, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação inicial;

VI – selecionar os licitantes, conforme os critérios legais e de conformidade com o edital, para a etapa de lances e conduzi-la, promovendo a escolha da proposta com os lances ou ofertas de menor preço;

VII – verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances, assim como realizar as negociações com o vencedor, se necessário;

VIII – analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

IX – providenciar a elaboração da ata circunstanciada da sessão, relatando todas as ocorrências, e orientar os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

trabalhos da equipe de apoio;

X – receber, deferir e examinar os recursos administrativos apresentados, com o suporte direto da Assessoria da Administração, e enviar o processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação, em qualquer hipótese; e,

XI – exercer o poder de polícia administrativo durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir.

Artigo 2°. Esta portaria entra em vigor no dia 20 de agosto de 2021.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 16 de agosto de 2021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

EDITAIS DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fórmulas, suplementos, e dietas enterais, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Motivação: 1) Retificação dos itens nºs 08 e 18, constantes do Anexo I, do edital, por se tratar de itens destinados ao atendimento de ação judicial e obrigatoriamente devem ser de marcas específicas. O edital e seus anexos, retificados, serão disponibilizados para realização de download nos sites www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, e/ou retirado no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 19 a 30 de Agosto de 2021. 2) Reabertura de prazo para a realização da sessão pública, que fica remarcada para o dia 31 de Agosto de 2021 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Seleção de ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de projetos simplificados (pré-diagnósticos energéticos), projetos integrais (diagnósticos energéticos), de medição e verificação, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura Municipal de Guariba como beneficiária nos Programas de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CPFL PAULISTA, conforme editais de Chamada Pública de Projetos ANEEL. Data de Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 03 de Setembro de 2021 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, situada na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242 ou 243, durante os dias: 19 a 30 de Agosto de 2021 (Pregão Eletrônico nº 121/2021); 19 de Agosto a 02 de Setembro de 2021 (Chamada Pública nº 002/2021).

Guariba, 17 de agosto de 2021.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal.